



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.647. DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe sobre denominação das Academias de Ginástica ao Ar Livre, que constarão das seguintes homenagens:

- ❖ **ACADEMIA DE GINÁSTICA “Nivaldo Batista da Silva Neto”**
Instalada na Praça São Sebastião
- ❖ **ACADEMIA DE GINÁSTICA “Nair Alves Leite”**
Instalada na Praça Léviro de Oliveira Pieruccetti
- ❖ **ACADEMIA DE GINÁSTICA “José Natal de Souza Perucio - Rã”**
Instalada na Praça 27 de Janeiro.

Art. 2° - Fica também autorizada a colocação em lugar visível, as relativas placas contendo os nomes dos homenageados como está mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 23 de junho de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais